



PROJETO DE LEI N° 2.284, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei n° 33, de 12 de julho de 1989, que institui a Carreira Auditoria Tributária.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O art. 3°, do inciso I, da Lei n° 33, de 12 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 3°.....
I - do Auditor Tributário as atividades de administração tributária de maior complexidade e relativas a lançamento, cobranças e fiscalização dos tributos de competência do Distrito Federal.”.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de agosto de 2000.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2001.